Acta n.º 18/2023

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.-----O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, não la participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no seu período de gozo de férias. -----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca,------Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----A. Análise e aprovação da ata n.º 17 realizada no dia 20 de julho de 2023;-----A ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2023 (ata n.º 17), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----O Senhor Vereador João Paulo Margues da Costa não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.-----B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para solicitar um pedido de esclarecimento sobre o encerramento do infantário da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel e sobre a transição das crianças para o infantário público, tendo em conta que importa perceber quais são as medidas que o Agrupamento de Escolas de Pinhel está a tomar para o efeito e se o infantário público tem as condições necessárias para receber as crianças que já o frequentam mais as novas crianças que transitam do infantário da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel. Por fim, referiu que importa ainda perceber se o espaço físico tem as condições necessárias, em termos de isolamento térmico para o desempenho dessas funções e se os recursos humanos são suficientes para acolher as crianças ou se está previsto haver um reforço.-----Em resposta ao Senhor Vereador João Costa, o Senhor Presidente da Câmara informou que o

município de Pinhel está a preparar o novo ano letivo e nomeadamente o aumento do número de

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/03

1 Nacederla

Câmara Municipal de Pinhel

alunos do pré-escolar que poderá advir do encerramento do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel. Referiu ainda que a maior preocupação, hoje e há vários anos a esta parte, são as crianças, por isso a Câmara Municipal de Pinhel está a trabalhar na criação de condições, para que o novo ano letivo possa iniciar e decorrer sem quaisquer problemas. Assim, a transição dos alunos do Jardim de Infância para as instalações da EB2 surge como a solução mais adequada, tendo em conta que as salas são maiores, usufruem de outras condições para a realização dos trabalhos manuais, podem usufruir da biblioteca, onde poderão brincar e confraternizar uns com os outros. Referiu ainda que é intenção da Câmara Municipal de Pinhel colocar uma cobertura no edifício da EB2, para que se evite a passagem das crianças entre as várias salas e, em períodos de condições climatéricas adversas, não se molhem. Disse que não abdica da eficiência energética no edifício da EB2, tendo em conta que dará maior conforto às crianças e reduz os custos financeiros do município. Por isso, as crianças vão usufruir de melhores condições, pois usufruem de um espaço maior, para além de que vão começar a frequentar o refeitório da EB2, onde já almoçam os alunos do 1.º CEB, ficando numa sala à parte, separados dos alunos do 1º CEB, para que possam fazer, tranquilamente, as suas refeições escolares. O Senhor Presidente adiantou ainda que as casas de banho estão preparadas para receber as crianças, tendo em conta que, no ano anterior, se verificou a transição de uma turma para a EB2 de Pinhel. Quanto à questão dos recursos humanos, o Senhor Presidente explicou que tudo foi articulado com o Agrupamento de Escolas de Pinhel e com a Senhora Delegada Regional. Disse que há a intenção de transferir para as instalações do Jardim de Infância todos os serviços ligados ao apoio a alunos com necessidades educativas especiais. Por fim, o Senhor Presidente disse que mudanças levam a mudanças e o mais importante, repetiu o Senhor Presidente da Câmara é assegurar o bem-estar das crianças,------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Autarquia tinha previsto inaugurar a obra do Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel, no dia 25 de agosto, no entanto, está prevista a plantação de 300 árvores, a plantação de relva, bem como a plantação das 4 (quatro) castas típicas de Pinhel no separador central, o que neste momento não é possível, tendo em conta as elevadas temperaturas que se registam. Face à não conclusão da obra, a Câmara Municipal de Pinhel teve de alterar a realização dos eventos que estavam previstos para o Estádio Municipal Carreira do Tiro e zona envolvente, nomeadamente o Pinhel Slide Party, nos dias 12 e 13 de agosto, com uma "Warm Up Party", no dia 11 de agosto. -- Posto isto, o Senhor Presidente explicou que houve um conjunto de fatores que o levaram a tomar a decisão de não inaugurar a obra do Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel, no dia 25 de agosto, sendo certo que a referida Empreitada tem prazo de execução até ao dia 7 de setembro de 2023. Explicou ainda que a referida obra vai ser inaugurada, em novembro, aquando da inauguração da Feira dos Vinhos da Beira Interior. Tendo em conta que se aproxima a época das vindimas, o Senhor Presidente disse que a Çâmara,

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/03

1/2/1-

Câmara Municipal de Pinhel

Municipal já salvaguardou a abertura da avenida, para que os tratores agrícolas possam passar na referida avenida, no entanto o Parque Intermodal continuará fechado. Teve ainda a oportunidade de informar os Senhores Vereadores de que, na próxima reunião, irá apresentar uma proposta para atribuição do nome à Avenida e o nome que vai ser proposto para aprovação é Joaquim Gomes Canotilho, tendo em conta que se trata de um constitucionalista, de um Pinhelense, reconhecido quer na Alemanha, quer no Brasil e que estará sempre ligado à história da democracia portuguesa. Informou que, em obra, surgiu uma outra solução que é a possibilidade de se colocar um ponto de emergência para a aterragem de helicópteros, tendo em conta que se recusam a aterrar no estacionamento em frente ao atual Centro Logístico de Pinhel, quando se trata de uma emergência médica. Adiantou ainda que o Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel vai ter regras muito específicas quanto à sua utilização. -----O Senhor Presidente referiu que a segunda fase de reabilitação do Parque Municipal da Trincheira é a obra que vai ser inaugurada no dia 25 de agosto.-----é Quanto à construção da falcoaria, o Senhor Presidente informou que houve um erro dos serviços técnicos e esse erro reflete-se num montante significativo relativamente às alterações que são necessárias, designadamente erros nas medições e erros em outro tipo de componentes. Informou ainda que a empresa vai executar a obra como lhe foi adjudicada. Posto isto, disse que só há uma componente que aceita que seja aprovada, em reunião de Câmara, como trabalhos complementares, a qual se refere à impermeabilização do edifício, tendo em conta que se trata de uma componente urgente. Explicou que vai propor aos Senhores Vereadores a abertura de um concurso público para a execução dos restantes trabalhos. Explicou ainda que os trabalhos não salvaguardados no projeto inicial não entram na componente de apoio financeiro que estava prevista de 75%,-----O Senhor Presidente disse que, no dia 24 de agosto, terá lugar no Parque Municipal da Trincheira a Wine Night, uma noite dedicada aos vinhos de Pinhel, enquanto, no dia 25 de agosto, para além da inauguração da segunda fase de requalificação do Parque Municipal da Trincheira, terá lugar o Sunset e a noite branca, também no Parque Municipal da Trincheira, tendo em conta que é necessários promover outros espaços públicos da cidade. Por fim, o Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que é necessário retirar as árvores secas que se encontram no Parque Municipal da Trincheira, de forma gradual, procedendo-se à plantação de novas árvores, pelo que já solicitou informação aos serviços sobre o tipo de árvores que ali devem ser plantadas,-----C. Período da "Ordem do Dia"; -----Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----D. Propostas; ------

Ma 1-

Câmara Municipal de Pinhel

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo ausentou-se da reunião, considerando que integrou o Júri do Procedimento. -------

1- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a adjudicação do circuito n.º 5 dos transportes escolares para os anos letivos 2023/2024 e 2024/2025:-Tendo em conta que o município de Pinhel, na Reunião Ordinária de 15 de Junho, deliberou dar início a um procedimento para a contratação dos transportes escolares para os anos letivos 2023/2024 e 2024/2025 - circuito 1, circuito 4, circuito 5 e circuito 9, através da publicação de um concurso público com publicação no JOUE, cujo preço base estimado foi de 363.391,20€ (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e um euros, e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Para o efeito, foram definidos 4 lotes a concurso, foram analisadas as propostas apresentadas pelo júri do procedimento, conforme consta do Relatório Preliminar/Final, que se remete para aprovação. Por conseguinte, a proposta que se afigura como mais vantajosa é: ------ Lote n.º 3 - circuito n.º 5 - Transportes Rui Bernardo, Unipessoal, Lda., pelo valor de 87.840,00€ (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor. Os restantes lotes (lote n.º1, lote n.º 2 e lote n.º 4) ficaram sem propostas, considerando que a única proposta para estes lotes foi excluída pelo júri do procedimento, conforme consta do Relatório Preliminar/Final, por ter sido apresentado um valor superior ao fixado no preço base e por não ter entregue os documentos exigidos de acordo com o exigido por Lei. Pelo que, se propõe a não adjudicação dos lotes n.º1, n.º 2 e n.º 4, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 1 do Artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.-----Em face do supra exposto e tendo em conta o parecer jurídico, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar/Final, que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar o lote n.º 3 - circuito n.º 5 à proposta do concorrente Transportes Rui Bernardo, Unipessoal, Lda., pelo valor de 87.840,00€ (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta euros), (244,00€/dia), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 360 dias, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua Proposta. Deliberou, ainda, por unanimidade, designar como gestor do contrato, a Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto, Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 290.º-A do CCP e aprovou, por unanimidade, a minuta do contrato referente à adjudicação do circuito n.º 5, cuja despesa se encontra devidamente comprometida com o n.º sequencial 21173. Tendo em conta que o valor total do contrato a celebrar é de 87.840,00€ (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, ou seja, inferior aos 750.000,00€, mais Iva, referidos no n.º 1, do Artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Artigo 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar que o contrato não seja remetido para fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/03

Level

Câmara Municipal de Pinhel

imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro
A Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo regressou à reunião

2- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a revogação da decisão de contratar os circuitos n.ºs 1, 4 e 9 dos transportes escolares para os anos letivos 2023/2024 e 2024/2025:- Tendo em conta que para os restantes circuitos designadamente:- Lote n.º 1 -Circuito 1; - Lote n.º 2 - Circuito 4; - Lote n.º 4 - Circuito 9, o concorrente apresentou um preço base superior ao definido pelo município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não adjudicar o Lote n.º 1 - Circuito 1; - Lote n.º 2 - Circuito 4; - Lote n.º 4 -Circuito 9. Por conseguinte, a decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 79.º, n.º 2 do CCP. Por sua vez, a decisão de não adjudicação prevista no Artigo 79.º do CCP determina a revogação da decisão de contratar do Lote n.º 1 - Circuito 1; do Lote n.º 2 - Circuito 4 e do Lote n.º 4 - Circuito 9, ao abrigo do Artigo 80.º do CCP, extinguindo-se o procedimento, porquanto todas as propostas ao referidos lotes tenham sido excluídas, considerando que a única proposta para estes lotes foi excluída pelo júri do procedimento, por ter sido apresentado um valor superior ao fixado no preço base e por não terem sido entregues os documentos exigidos de acordo com o exigido por Lei. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a abertura de novo procedimento para a contratação dos circuitos n.ºs 1, 4 e 9 dos transportes escolares para o ano letivo 2023/2024:- Tendo em conta que foi proposta a não adjudicação dos lotes n.º 1, n.º 2 e n.º 4, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 79.º, n.º 1, alínea b) do CCP, pelo facto de a única proposta apresentada para estes lotes ter sido excluída pelo júri do procedimento, por ter sido apresentado um valor superior ao fixado no preço base e por não terem sido entregues os documentos exigidos de acordo com o exigido por Lei. Tendo ainda em conta que a não adjudicação determinou a revogação da decisão de contratar, ao abrigo do Artigo 80.º do CCP. Não obstante, o município de Pinhel continua a ter interesse na prestação do serviço e tendo em conta que a Autarquia Pinhelense não dispõe de recursos técnicos, humanos, entre outros, suficientemente capazes de assegurar o transporte escolar dos alunos do Agrupamento de Escolas

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada "*Contratação dos Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024 — Circuito 1, Circuito 4 e Circuito 9*", com o valor contratual estimado de

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/03

daudeh

Câmara Municipal de Pinhel

144.545,40€ (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco euros, e quarenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor. O preço base de cada lote é o seguinte valor:---- Lote 1 - Circuito 1 - 51.102,00€ (cinquenta e um mil, cento e dois euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;------taxa legal em vigor;------- Lote 2 - Circuito 4 - 46.234,80€ (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro euros, e oitenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;------ Lote 3 - Circuito 9 - 47.208,60€ (quarenta e sete mil, duzentos e oíto euros, e sessenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.-----O valor do preço base foi revisto, tornando-o mais ajustado às circunstâncias atuais (aumento do gasóleo), a fim de se evitar uma repetição do sucedido no Concurso Público com publicação no JOUE anterior e para se garantir maior interesse dos interessados neste Concurso Público Urgente.-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 38º e da alínea a) do Artigo 155.º do Código dos Contratos Públicos, que o procedimento a adotar seja o Concurso Público Urgente, considerando que os transportes escolares são essenciais para a deslocação dos estudantes até às escolas que frequentam e o direito à educação é um direito basilar de igualdade de oportunidades, proporcionando aos munícipes as melhores condições no acesso à educação e qualificação.-----Deliberou, por unanimidade, aprovar as pecas de formação que integram o Concurso Público Urgente, designadamente Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, que lhe foram presentes, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40º do Código dos Contratos Públicos,------Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, designar para júri do procedimento, os seguintes elementos:----Presidente – Eng.a Irene de Jesus Margues Fortunato da Fonseca, Vereadora; ------Vogais Efetivos - Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto – Dra. Sílvia Rodrigues e o Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arg. João Marujo; ------Vogais suplentes – Dra. Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente e a Chefe de Divisão Administrativa e Finanças, Dra. Ema Silveira. Por conseguinte, no cumprimento do n.º 5 do Artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, os membros do Júri do Procedimento, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo III ao referido Código.--Foi ainda deliberado, por unanimidade, delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento. Por último, deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, nomear como gestora do contrato, a Senhora Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto, Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues. Esta

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/03

Moundal

Câmara Municipal de Pinhel

deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os
efeitos do disposto no $\rm n.^{o}$ 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei $\rm n.^{o}$ 75/2013, de 12 de setembro, com
as suas posteriores alterações legais
4- Análise e deliberação sobre o pedido de aumento de preço referente à contratação
dos circuitos 6, 7, 8 e 9 de transportes escolares para os anos letivos 2022/2023,
2023/2024 e 2024/2025, ao abrigo da cláusula 18º do Caderno de Encargos:- Tendo
em conta que a empresa adjudicatária Morning Interactive – Unipessoal, Lda. remeteu um ofício,
no qual solicita um "aumento do preço referente à contratação dos circuitos 6, 7, 8 e 9 de
transportes escolares para os anos letivos 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025" atenta a cláusula
18ª do Caderno de Encargos, invocando, para tal, vários motivos, os quais constam do referido
ofício e se relacionam com a mão-de-obra, com as vigilantes das crianças, com o preço do
combustível, pneus e outros custos de manutenção dos veículos e apólices de seguro, razão pela
qual, entende a Morning Interactive Unipessoal Lda. que as circunstâncias que fundaram a decisão
de contratar sofreram uma alteração anormal, alteração essa que causa prejuízo sério à referida
empresa, devido ao aumento substancial, sobretudo, do preço de mão de obra (cerca de 40%),
$\mbox{\it mas}$ também dos pneus e do combustível, o que torna incomportável para a empresa a execução
dos serviços sem uma revisão de preços"
Após análise do requerimento apresentado pela Morning Interactive – Unipessoal. Lda. foi emitido
o seguinte parecer jurídico:
"Considerando o disposto no Caderno de Encargos, na sua cláusula 18ª, e ao contrato celebrado,
na sua cláusula 4ª, ambas dispõem a possibilidade de uma revisão de preços, através de uma
$f\'ormula\ estabelecida\ contratualmente,\ a\ saber:\ VT=0,42G+0,41MO+0,10M+0,06S+0,01O,\ em$
que: VT= Valor Total; G= Gasóleo; MO= Mão-de-obra; M= Manutenção; S= Seguros; O= Outros
custos. O valor de G varia de acordo com o preço de referência da ENSE, enquanto as restantes
variáveis (MO, M, S e O) variam de acordo com a taxa do IPC relativamente ao mês
inicial/assinatura o contrato
Nos termos da informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Alexandre Félix, a aplicação desta
fórmula, prevista no Caderno de Encargos e no contrato celebrado entre as partes, não há lugar à
revisão de preços, no sentido de um aumento do preço global a pagar pelo Município de Pinhel,
uma vez que não se verificam as condições que a empresa adjudicatária alega. A informação do
Técnico Superior, Dr. Alexandre Félix, refere o seguinte:
"Revisão de preços - Transportes Escolares 2022-2025
Veio no passado dia 2 de fevereiro, a empresa Morning Interactive, "explicar" o aumento de preço
referente à contratação dos circuitos 6, 7, 8 e 9 dos transportes escolares, ao abrigo da Cláusula.

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/03

18^a do Caderno de Encargos. ------

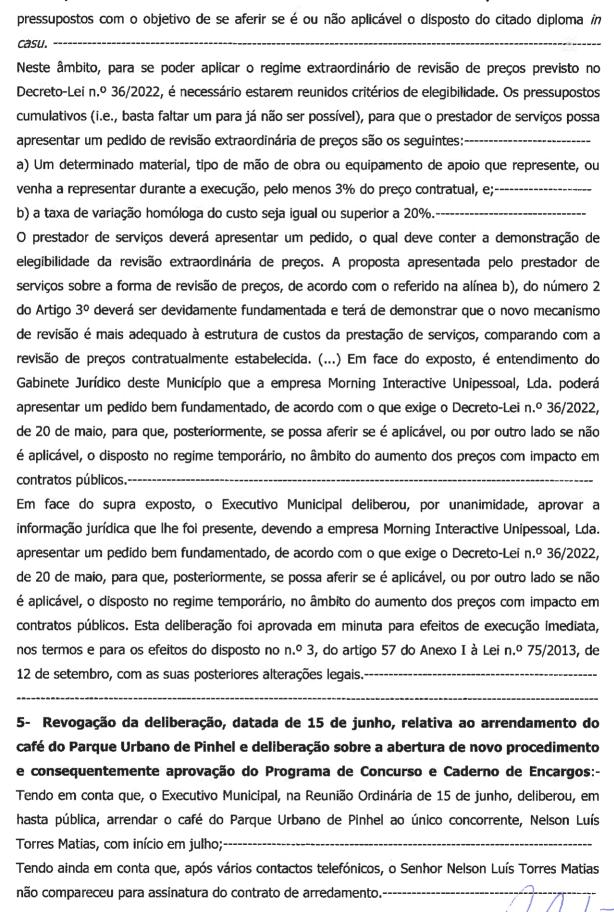
Leeded

Câmara Municipal de Pinhel

1- Uma vez mais, não se referem ao disposto na cláusula 18a, pelo que se referem ao boletim n.º 7 da ANTROP (ao qual o município não tem acesso). E referem outros aumentos de preços, nomeadamente salários dos motoristas, vigilantes, preço dos combustíveis e manutenção de 2- O preço contratual pode ser revisto, segundo o n.º 1 da dita cláusula, através da fórmula VT=0,42G+0,41MO+0,10M+0,06S+0,01O. Coisa que a empresa não refere/justifica, justificando apenas que o aumento será de acordo com o dito Boletim n.º 7 e com os custos que a empresa tem.-----3- A ocorrer revisão terá de ser de acordo com os pressupostos na Cláusula 18ª (para o efeito foram anexados os cálculos da mesma).-----4- O aumento solicitado não está devidamente explicado/justificado por parte da empresa, uma vez que não é aplicada a fórmula da Cláusula 18ª.-----5- Depreende-se ainda que a Morning Interactive mantém o preco pedido/solicitado em dezembro (para o efeito anexa-se a tabela atualizada a dia 22 de março de 2023).-----(,,,) Após aplicação da fórmula da cláusula 18a, para os valores de referência, de gasóleo, a 22 de março de 2023, e comparação dos valores do IPC de agosto de 2022 a fevereiro de 2023 (terá de se ter em conta sempre o mês anterior, uma vez que o atual ainda não terminou e não se dispõe de dados referentes a ele), o valor diário iria baixar em cerca de 10,36 euros + Iva nos circuitos 6, 7 e 8, sendo que o valor do circuito 8 iria baixar 11,26 euros + Iva, por dia".------Ainda vigora atualmente um regime temporário, no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, ao abrígo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio. Este regime sofreu uma nova prorrogação, nos termos do Decreto-Lei n.º 49-A/2023, de 30 de junho.-----Nos termos do Artigo 2º, n.º 2, o disposto no presente decreto-lei é aplicável, com as necessárias adaptações aos contratos públicos de aquisição de bens e, nos casos de aquisições de serviços, às categorias de contratos determinados por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pelo setor de atividade. Trata-se da Portaria n.º 74-A/2023, de 7 de março, que, por sua vez, determina as categorias de contratos públicos de aquisição de serviços a que é aplicável o regime excecional e temporários, no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos. Deste modo, para que possa ser verificada a aplicação do disposto no citado Decreto-Lei, ao caso concreto, é necessário que o pedido seja feito até dia 31 de dezembro de 2023; que o contrato já se encontre em execução ou a celebrar e os procedimentos de formação de contratos públicos iniciados ou a iniciar; e que pertença a uma das categorias previstas na Portaria n.º 74-A/2023, de 7 de março. Ao que tudo indica trata-se de uma empresa de transporte de crianças, pertencendo à categoria de transporte de pessoas, prevista na Portaria n.º 74-A/2023, de 7 de março, Anexo a que se refere o Artigo 2º, alínea k), é aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio. Não obstante, terão de ser avaliados os restantes

 M_{8}^{1}

Câmara Municipal de Pinhel



deeded

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/03

Câmara Municipal de Pinhel

6- Análise e deliberação sobre a proposta da ação social escolar para o ano letivo 2023/2024:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de ação social escolar para o ano letivo 2023/2024, através da qual se conclui que o Município de Pinhel irá investir o valor de 76.066,00€ (setenta e seis mil e sessenta e seis euros), na Ação Social Escolar 2023/2024. ------Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que são objetivos da atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar a prevenção da exclusão social e do abandono escolar, a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória e tenham possibilidade de concluir com sucesso o ensino secundário em qualquer das suas modalidades. Assim, as verbas a aprovar destinam-se a pagar ou comparticipar as refeições escolares dos alunos que beneficiam do 1º e 2º escalões do abono de família, bem como dos alunos com necessidades educativas especiais, abrangendo crianças e jovens desde o Pré-escolar até ao Secundário. Além disso, o município de Pinhel garante a oferta dos livros de fichas a todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico a frequentar a rede de ensino público.------Em face do supra exposto:-----Ensino Pré-Escolar:-----Mapa referente ao serviço de refeições escolares e às atividades de animação e apoio à família

Escalão	Jardim-de- infância	Nº de alunos	Valor unit. Refeição – encargo CMP	Nº dias letivos +	Total
Α	Pinhel	18	1,46€	237	6.228,00€
В	Pinhel	12	0,73€	237	2.076,00€
Total	F 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	30	WALLEY	237	8.304,00€

(prolongamento de horário):------

2 - Mapa referente ao serviço de animação e apoio à família:-----

10 Sandel

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/03

Câmara Municipal de Pinhel

Escalão	Jardim-de- infância	Nº de alunos	Valor mensal	Meses	Total
Α	Pinhel	18	20,00€	10	3.600,00€
В	Pinhel	12	10,00€	10	1.200,00€
Total		30		10	4.800,00€

2. **Ensino Básico - 1º Ciclo** - Mapa referente ao serviço de refeições escolares e livros de fichas de atividades:-----

Escalão	Escolas 1º CEB	Nº de alunos	Valor unit. Refeição – encargo CMP	Nº dias letivos	Total
	Pinhel	36	1,46€	178	9.356,00€
A	Freixedas	3	3,00€	178	1.602,00€
	Pinhel	30	0,73€	178	3.898,00€
В	Freixedas	8	2,27€	178	3.232,50€
Total		77		178	18.088,00€

B) - Fichas de Atividades: -----

Total de encargos	N.º de alunos	Valor unitário - Fichas	Valor total
1º Ano	48	32,34€	1.552,32€
2º Ano	42	34,88€	1.464,96€
3º Ano	53	42,53€	2.254,09€
4º Ano	46	47,93€	2.204,78€

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/03

/ hardefon

Câmara Municipal de Pinhel

Total	189	7.476,15€

2º Ciclo - Mapa referente ao serviço de refeições escolares: ------

Escalão	Escola 2º CEB	N.º de alunos	Valor unit. Refeição encargo CMP	Nº dias letivos	Total
Α	5.º ano	11	1,46€	158	2.537,50€
	6.º ano	10	1,46€	158	2.307,00
В	5.º ano	15	0,73€	158	1.730,00€
	6.º ano	11	0,73€	158	1.269,00€

7.843,00€

3º Ciclo - Mapa referente ao serviço de refeições escolares:-----

Escalão	Escola	N.º de alunos	Valor unit. Refeição	Nº dias	Total
	3º CEB		– encargo CMP	letivos	
	7º ano	12		158	2.768,00€
	8º ano	6	1,46€	158	1.384,00€
А	9º ano	5		153	1.117,00€
	7º ano	12		158	1.384,00€
	8º ano	11	0,73€	158	1.269,00€
В	9º ano	9		153	1.005,00€
Total		55	I PARTY EST		8.927,00€

Ensino Secundário - Mapa referente ao serviço de refeições escolares:-----

12

Câmara Municipal de Pinhel

Escola Secundária	Nº de alunos	Valor unit. Refeição – encargo CMP	Nº dias letivos	Total
10º ano	24		158	5.536,00€
11º ano	34	1,46€	153	7.595,00€
12º ano	24		153	5.361,00€
10º ano	4		158	461,00€
11º ano	6	0,73€	153	670,00€
12º ano	9	·	153	1.005,00€
	101			20.628,00€
	Secundária 10º ano 11º ano 12º ano 10º ano 11º ano	Secundária 10° ano 24 11° ano 34 12° ano 24 10° ano 4 11° ano 6 12° ano 9	Secundária Refeição – encargo CMP 10° ano 24 11° ano 34 1,46€ 12° ano 24 10° ano 4 11° ano 6 0,73€ 12° ano 9	Secundária Refeição – encargo CMP 10º ano 24 158 11º ano 34 1,46€ 153 12º ano 24 153 10º ano 4 158 11º ano 6 0,73€ 153 12º ano 9 153

7- Análise e deliberação sobre a proposta que visa o apoio especializado em terapia da

Em face do supra exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do $n.^{\circ}$ 1 do Artigo 33° do Anexo I à Lei $n.^{\circ}$ 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores

Mandador

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/03

Câmara Municipal de Pinhel

- 2- Quanto à sua referência à APP da Raia Histórica na ata, a qual foi completamente descontextualizada pela empresa Edigma, tendo em conta que as afirmações proferidas foram no sentido de dizer que não havia prejuízo para o município de Pinhel retirar a APP Mobile, tendo em conta que não estava feita pela Edigma, pois nunca foi entregue para validação e aceitação por parte do município de Pinhel, mas não havia prejuízo de ficar concluído esse trabalho, porque

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/03

14

Câmara Municipal de Pinhel

estava a pensar desenvolver-se por parte da Raia Histórica uma aplicação informática intermunicipal. No ofício remetido pela Edigma, vem a referida empresa ligar preços de adjudicação, sem saber que a Raia Histórica é uma associação intermunicipal, que a Câmara Municipal de Pinhel não fez nenhuma adjudicação para a APP Mobile da Raia Histórica, sem saber que o projeto dos Castelo do Côa é um projeto que envolve 5 (cinco) Municípios e não só a Câmara Municipal de Pinhel. A empresa Ediama descontextualiza e desvirtua completamente o projeto da Raia Histórica, para tentar dar a perceber que uma coisa vem substituir a outra. No entanto, uma coisa não tem nada que ver com a outra. A empresa Edigma refere no seu ofício "aceder às exigências", quando o Município de Pinhel nunca fez exigências. A Câmara Municipal de Pinhel apenas fazia exigências de rigor e nunca foram feitas alterações ao projeto que a empresa Edigma apresentou no âmbito da sua Proposta. A falta de rigor e os erros eram tão crassos e tão evidentes, que se encontram descritos em vários relatórios elaborados pelos técnicos do município, que acompanharam e substituíram-se eles próprios, muitas vezes, à empresa Edigma, para que houvesse rigor e correção nos trabalhos, como por exemplo, nas traduções foram identificados variados erros inadmissíveis num trabalho desta tipologia. Troca de "Cidadelhe" por "Ciudadela", sendo este um pequeno exemplo. Por isso, a posição do Órgão Executivo é firme, tendo em conta que existe um contrato que não cumpriu prazos, foram dadas todas as possibilidades à empresa para cumprir com o projeto, foram feitas as notificações, tendo a última notificação sido feita pela Vice-Presidente da Câmara, por conseguinte a Câmara Municipal de Pinhel estava exausta de ter um procedimento inacabado, que não cumpria prazos e de não haver correção e cumprimento do objeto contratual. Face a isto e face ao interesse público que é aquilo que move o Órgão Executivo foram trazidas as propostas à Câmara Municipal. Por isso, o Órgão Executivo está absolutamente tranquilo quanto à postura do município de Pinhel. Quanto aos argumentos apresentados pela empresa Edigma, a Senhora Vice-Presidente disse que não é nada que surpreenda a Autarquia, tendo em conta que é a postura da empresa sempre que é necessário verter alguma posição para escrito. Por fim, referiu que a proposta que se apresenta aos Senhores Vereadores é manter a deliberação tomada a 21 de abril de 2023, quanto à resolução do contrato e quanto à aplicação de penalidades contratuais, tendo em conta que importa zelar pelo interesse público.-----Em face do supra exposto e com base nas informações jurídicas que lhe foram presentes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, manter a deliberação tomada a 21 de abril de 2023, quanto à resolução do contrato e quanto à aplicação de penalidades contratuais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ------

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

15

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão;
1- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por José Alexandre Claudino,

2- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Luís André Moreira Castelo, representante da mordomia das festas anuais em honra de Santo António relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes e concertos, nos dias 11, 12 e 13 de agosto, na localidade de Atalaia, da União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, até às 4h00:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Luís André Moreira Castelo, representante da mordomia das festas anuais em honra de Santo António relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes e concertos, nos dias 11, 12 e 13 de agosto, na localidade de Atalaia, da União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, até às 4h00.

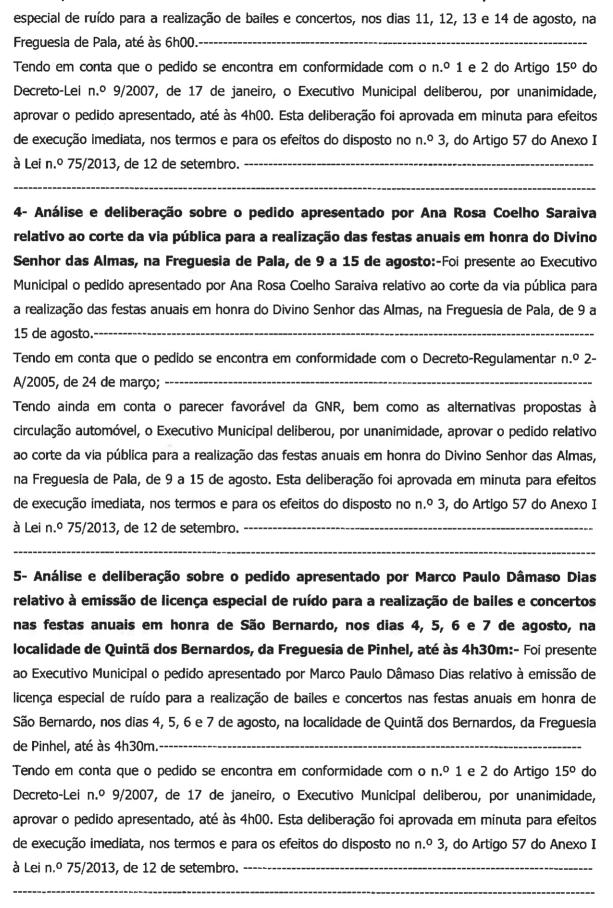
Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Ana Rosa Coelho Saraiva, representante da comissão de festas anuais em honra do Divino Senhor das Almas relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes e concertos, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto, na Freguesia de Pala, até às 6h00:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Ana Rosa Coelho Saraiva, representante da comissão de festas anuais em honra do Divino Senhor das Almas relativo à emissão de plicença

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/03

16 1 -

Câmara Municipal de Pinhel



117 1-Sambal

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/03

18 deenle h

de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ------9- Ratificação do ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 29 de julho, na Freguesia de Vascoveiro, até às 4h00:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 29 de julho, na Freguesia de Vascoveiro, até às 10- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Soraia de Almeida Marques, representante da mordomia das festas anuais em honra de Nossa Senhora do Carmo relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e bandas filarmónicas, nos dias 11, 12 e 13 de agosto, na localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel, até às 4h00m:-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Soraia de Almeida Marques, representante da mordomia das festas anuais em honra de Nossa Senhora do Carmo relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e bandas filarmónicas, nos dias 11, 12 e 13 de agosto, na localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel, até às 4h00m.-----Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----11- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelos mordomos da comissão de festas de Reigadinha, relativo à emissão de parecer para a realização de um passeio de ciclomotores até 50cm3, no dia 6 de agosto, até às 20h00:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pelos mordomos da comissão de festas de Reigadinha, relativo à emissão de parecer para a realização de um passeio de ciclomotores até 50cm3, no dia 6 de agosto, até às 20h00.-----Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março e que foram presentes os pareceres favoráveis das Freguesias, onde o

mesmo tem passagem, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/03

/// /19) -

Câmara Municipal de Pinhel

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;
1.1.6 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto; Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos
1.1.5 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social; Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.
Executivo Municipal tomou conhecimento
97.872,15€ (noventa e sete mil, oitocentos e setenta e dois euros, e quinze cêntimos). O
mil, seiscentos e trinta e dois euros, e vinte e cinco cêntimos), e em Operações não Orçamentais
 Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 2 de agosto de 2023, cujo valor em Operações Orçamentais é de 161.632,25€ (cento e sessenta e um
1.1.5 Subunidade Orgânica de Tesouraria;
Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos
1.1.4 Subunidade Orgânica de Património;
O Executivo Municipal tomou conhecimento
competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da
o ano de 2023, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à
Municipal da 9ª Modificação ao Orçamento e da 9ª Modificação às Grandes Opções do Plano para
Municipal, em 21 de outubro de 2021:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo
suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara
d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as
Grandes Opções ao Plano para o ano de 2023, para cumprimento do disposto na alínea
1- Tomada de conhecimento da 9ª Modificação ao Orçamento e da 9ª Modificação às
1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;
Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos
1.1.2 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;
de setembro
apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12
apresentado. Esta deliberacão foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/03

20 See As See

1- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., relativo à revisão extraordinária de preços referente à Empreitada "Arruamento de Acesso ao Estádio Municipal — Carreira de Tiro a Rua das Encruzilhadas (EN 221) - Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., relativo à revisão extraordinária de precos ao abrigo do Decreto-lei n.º 36/2022, de 20 de maio, referente à Empreitada "Arruamento de Acesso ao Estádio Municipal - Carreira de Tiro a Rua das Encruzilhadas (EN 221) - Pinhel", tendo em conta o "abrupto das matérias-primas, dos materiais e mão de obra ...", referindo a título exemplificativo, os betumes a granel, bem como os produtos pré-fabricados de betão que "... sofreram um aumento superior a 20%, artigos que perfazem mais de 3% do valor do contrato". Apresentam ainda a Revisão de Precos, segundo a fórmula contratualmente estabelecida, sendo os coeficientes de atualização (Ct), multiplicados por um fator de atualização de 1.1. A Fórmula de Revisão de Preços contratualizada e constante da Cláusula 52ª do Caderno de Encargos foi a F09 (Arranjos exteriores) do Despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 23 de janeiro de 2004.-----Nos termos das informações técnicas que lhe foram presentes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o presente pedido de Revisão Extraordinária de Precos, nos termos do DL n.º 36/2022, de 20 de maio, apresentado pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., relativamente ao contrato da Empreitada "Arruamento de Acesso ao Estádio Municipal — Carreira de Tiro a Rua das Encruzilhadas (EN 221) - Pinhel", celebrado aos 6 de maio de 2021, e pelo facto de estarem reunidas as condições exigidas no Artigo 3º do diploma legal referido. Mais deliberou, por unanimidade, não aceitar o valor da Revisão Extraordinária de Preços, apresentada pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda, no valor de 32.669,91€ (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove euros, e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ------Por último, mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a apresentação de uma contraproposta do valor da Revisão Extraordinária de Preços à empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda. no valor de 11.667,11€ (onze mil, seiscentos e sessenta e sete euros, e onze cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, com os fundamentos constantes da Informação técnica que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12

2- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., relativo à revisão extraordinária de preços referente à Empreitada "Construção de uma Falcoaria":- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., relativo à revisão extraordinária de preços ao abrigo do Decreto-lei n.º 36/2022, de 20 de maio, referente à

de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ------

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/03

Les dands of

Câmara Municipal de Pinhel

Empreitada "Construção de uma Falcoaria", tendo em conta o "abrupto das matérias-primas, dos materiais e mão de obra ...", referindo a título exemplificativo, as madeiras, bem como o aco para betão armado, que "... sofreram um aumento superior a 20%, artigos que perfazem mais de 3% do valor do contrato". Apresentam ainda a Revisão de Preços, segundo a fórmula contratualmente estabelecida, sendo os coeficientes de atualização (Ct), multiplicados por um fator de atualização de 1.1. A Fórmula de Revisão de Preços contratualizada e constante da Cláusula 52ª do Caderno de Encargos foi a F09 (Edifícios Administrativos) do Despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 23 de janeiro de 2004,-----Nos termos das informações técnicas que lhe foram presentes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o presente pedido de Revisão Extraordinária de Preços, nos termos do DL n.º 36/2022, de 20 de maio, apresentado pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., relativamente ao contrato da Empreitada "Construção de uma Falcoaria", celebrado aos 4 de setembro de 2020, e pelo facto de estarem reunidas as condições exigidas no Artigo 3º do diploma legal referido. Mais deliberou, por unanimidade, aceitar o valor da Revisão Extraordinária de Preços apresentada pela Biosfera Construções Unipessoal, Lda., no valor de 11.938,59€ (onze mil, novecentos e trinta e oito euros, e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, valor correspondente ao cálculo da Revisão efetuada pelos Serviços Técnicos da Autarquia. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; ------1- Maria Leonor Monteiro Santos - Análise e deliberação sobre o pedido que visa a reavaliação do valor de uma fatura:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a análise do assunto para a próxima reunião de Câmara,--------- Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.----

Paços do Concelho de Pinhel, 3 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/03

22

Scenter

Câmara Municipal de Pinhel

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)

23